

TERMO DE REFERÊNCIA

Mapeamento e análise dos requisitos de acesso de PIQCTs às políticas públicas da agricultura familiar

Contratação de serviço especializado para apuração, sistematização, análise comparativa e construção de narrativas territoriais.

CONTRATANTE Observatório das Economias da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio	PRAZO PARA SUBMISSÃO 6 de agosto de 2026
INÍCIO PREVISTO 11 de agosto de 2026	PRAZO FINAL 10 de outubro - 2 meses de trabalho

31 de Julho de 2026

I. Contexto/

Criado em junho de 2022, o **ÓSocioBio** foi concebido para demarcar espaços em defesa das diferentes visões de bioeconomia de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT) e seus territórios. Composto por organizações socioambientais, movimentos sociais populares, empreendimentos e cooperativas de base comunitária e redes dos campos, das florestas e das águas, tem se tornado interlocutor necessário na construção e no fortalecimento de políticas públicas orientadas para a sociobiodiversidade por agregar experiências, conhecimentos e habilidades de seus membros, parceiros e colaboradores, mantendo o foco na inclusão socioprodutiva de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar.

Entende-se por sociobioeconomia ou economias da sociobiodiversidade o conjunto das economias de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (PIQCTs), baseadas na diversidade, no conhecimento tradicional e na inovação, nos sistemas socioprodutivos locais e nos produtos e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, conectados a seus modos de vida, à valorização das suas práticas e saberes, e à melhoria na qualidade de vida e bem viver das comunidades em seus territórios e maretórios.

Povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais enfrentam barreiras recorrentes para acessar políticas públicas, benefícios, programas de fomento e instrumentos voltados ao fomento de suas atividades econômicas. A multiplicidade de cadastros, a repetição de exigências documentais, a baixa interoperabilidade entre sistemas públicos e a incompatibilidade de procedimentos às formas coletivas de organização social e territorial dificultam o acesso de pessoas, grupos informais, associações e cooperativas de PIQCTs.

Embora políticas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o SocioBio Mais tenham avançado em formas de tratamento diferenciado ampliando o acesso efetivo, este ainda depende de uma cadeia mais ampla de requisitos. Entre eles estão documentos civis, CadÚnico e NIS, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), cadastros ambientais e produtivos, inscrição fiscal, emissão de documentos fiscais, conta bancária e habilitações específicas de cada política ou modalidade.

O acesso aos programas de fomento da agricultura familiar também sofre de limitações relacionadas à sobreposição de exigências e falta de interoperabilidade, impedindo uma ação de estado coordenada, que conecte programas de compras públicas, acesso a crédito e reconhecimento da sociobiodiversidade de forma mútua e estratégica.

Frente a este cenário o ÓSocioBio têm apontado e dialogado com o poder público sobre a necessidade de tratar de maneira integrada os instrumentos de reconhecimento, cadastro e habilitação fiscal de PIQCTs para operacionalização de políticas públicas, propondo a articulação de instrumentos como CPF, CadÚnico, CAF, inscrição fiscal e sistemas das políticas públicas, em conformidade com a Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) e a Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital).

Para que essa agenda avance, é necessário consolidar e analisar informações oficiais, atualizadas e verificáveis sobre os instrumentos de acesso a cada política, programa, serviço ou cadastro governamental por PIQCTs e quais requisitos devem ser cumpridos. Essas informações encontram-se dispersas em normas, manuais, páginas institucionais, sistemas e orientações operacionais, podendo variar conforme modalidade, território e forma de execução.

Nesse contexto, o ÓSocioBio objetiva contratar serviço especializado para apurar, validar, mapear e sistematizar os requisitos de acesso de PIQCTs e de suas formas organizativas às políticas públicas e aos instrumentos governamentais relacionados, bem como identificar exigências duplicadas, possibilidades de simplificação e integração e reunir dados territoriais que demonstrem os impactos concretos da incompatibilidade dos instrumentos de acesso para a sociobioeconomia.

II. Atividades a serem executadas pela pessoa contratada

A pessoa contratada deverá prestar os seguintes serviços e executar as seguintes atividades:

1. Elaborar plano de trabalho contendo metodologia, cronograma detalhado, critérios de seleção das políticas, programas, serviços e cadastros a serem mapeados, estratégia de validação das informações e proposta de abordagem para as narrativas territoriais.
2. Apurar, validar e mapear, a partir de fontes oficiais, as políticas públicas, programas, serviços, cadastros e infraestruturas governamentais relevantes para o acesso de PIQCTs e de suas organizações, considerando pessoas físicas, pessoas jurídicas e, quando admitidos, grupos ou coletivos informais.
3. Abranger, no escopo inicial, instrumentos relacionados à agricultura familiar, segurança alimentar, sociobiodiversidade, proteção social, regularidade cadastral, fiscal, tributária, ambiental, digital e bancária, incluindo PNAE, PAA, PRONAF, SocioBio Mais/PGPM-Bio, Bolsa Família, aposentadoria rural especial, CPF/CIN, CadÚnico, CAF, SICAN/SociobioNet, CAR/Meu Imóvel Rural, [GOV.BR](http://gov.br), título eleitoral, inscrição fiscal, emissão de documentos fiscais e abertura de conta bancária, além de outros instrumentos prioritários a serem definidos no plano de trabalho.
4. Consultar normas, regulamentos, manuais, editais, páginas e sistemas oficiais; formular e acompanhar pedidos de acesso à informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Fala.BR); solicitar esclarecimentos complementares; e, quando necessário, dialogar com agentes públicos e parceiros indicados pelo ÓSocioBio, registrando as fontes e as datas de atualização das informações.
5. Construir base de dados e matriz descritiva, em formato editável, organizadas separadamente para pessoas físicas e pessoas jurídicas e, quando aplicável, para grupos informais. Para cada política, programa, serviço ou cadastro, deverão constar, de forma objetiva: documentos, cadastros e demais requisitos exigidos; modalidade de atendimento presencial ou remoto; prazos de validade ou atualização; compatibilizar diferenças por modalidade ou forma de execução; e fonte oficial utilizada.
6. Realizar análise comparativa das informações sistematizadas, identificando sobreposições de exigências, lacunas de acesso para diferentes perfis, incompatibilidades com formas coletivas de

organização e produção em territórios coletivos e oportunidades de integração e interoperabilidade entre sistemas e bases governamentais.

7. Elaborar em comum acordo com o ÓSocioBio propostas para reduzir e organizar os percursos de acesso, considerando a articulação entre infraestrutura documental, cadastral, fiscal, tributária, ambiental, digital e bancária e o acesso às políticas, programas e recursos públicos. As propostas deverão distinguir o percurso atualmente exigido e um percurso simplificado possível, indicando medidas administrativas, normativas, operacionais ou tecnológicas necessárias.

8. Construir ao menos três narrativas territoriais, em diálogo com organizações e pessoas de territórios definidos conjuntamente com o ÓSocioBio, reconstruindo jornadas concretas de acesso a políticas públicas. Sempre que possível, as narrativas deverão demonstrar deslocamentos, tempo, custos, retornos necessários à cidade, documentos obtidos, etapas não concluídas e efeitos do bloqueio de um requisito sobre os acessos subsequentes.

9. Participar de reuniões com a equipe do ÓSocioBio e parceiros estratégicos para alinhamento metodológico, definição do escopo, validação da base de dados, discussão das análises e incorporação de contribuições aos produtos, bem como de eventuais reuniões com órgãos de governo e outras organizações no âmbito do diálogo e das ações de incidência do ÓSocioBio.

10. Produzir materiais de síntese e apoio ao diálogo institucional, incluindo apresentação executiva, fluxos ou representações visuais dos percursos atual e simplificado e outros documentos de comunicação técnica necessários à utilização dos resultados.

Produtos, prazos e formatos de entrega

Período de execução: Início previsto em 10 de agosto de 2026 e finalização em 10 de outubro (2 meses)

Produtos	Prazo	Formato de entrega
1. Plano de trabalho contendo metodologia, cronograma, delimitação preliminar do escopo, estratégia de apuração e validação e abordagem para as narrativas territoriais.	13/08/2026	DOCX
2. Base de dados e matrizes descritivas de acesso, organizadas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e, quando aplicável, grupos informais, com as exigências validadas, fontes oficiais, data de consulta e breve nota metodológica.	30/08/2026	DOCX e PDF
3. Documento de análise comparativa das exigências, apontando sobreposições, incompatibilidade, lacunas, possibilidades de simplificação e integração e recomendações preliminares.	09/09/2026	DOCX e PDF

Produtos	Prazo	Formato de entrega
4. Relatório final com análise e recomendações consolidadas, três narrativas territoriais, representação dos percursos atual e simplificado, propostas de medidas administrativas, normativas, operacionais ou tecnológicas e apresentação executiva.	23/09/2026	DOCX, PDF e PPTX

III. Qualificações da pessoa proponente

A pessoa proponente deverá possuir as qualificações especificadas abaixo como requisitos relevantes para a avaliação técnica:

- Graduação e/ou pós-graduação em Administração Pública, Políticas Públicas, Economia, Ciências Sociais, Direito, Gestão da Informação, Ciências de Dados ou outras áreas correlatas;
- Experiência comprovada em pesquisa documental, levantamento e validação de informações junto a órgãos públicos, incluindo o uso de fontes oficiais, sistemas governamentais e, preferencialmente, do SIC/Fala.BR;
- Experiência na construção e tratamento de bases de dados, planilhas e matrizes de informações, com capacidade de registrar fontes, critérios e atualizações de forma verificável;
- Capacidade de mapear fluxos, requisitos e jornadas de acesso, realizar análises comparativas e formular propostas de simplificação, integração ou interoperabilidade;
- Conhecimento e experiência relacionados à agricultura familiar, segurança alimentar, sociobiodiversidade, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais e suas formas organizativas;
- Experiência de diálogo institucional e territorial com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, associações, cooperativas e organizações comunitárias, incluindo entrevistas ou escutas;
- Excelente capacidade de redação, síntese, construção de narrativas e apresentação de informações complexas para públicos técnicos e não técnicos;
- Habilidade de trabalho em equipe, flexibilidade, capacidade analítica, sensibilidade intercultural e compromisso com abordagens participativas e respeitosas;
- Disponibilidade para participar de reuniões de alinhamento e validação e, quando solicitado, de reuniões com órgãos de governo e outras organizações no âmbito do diálogo e das ações de incidência do OSocioBio.

Diversidade e representatividade. No processo de seleção, será dada preferência a candidaturas de pessoas negras e de pessoas pertencentes a Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCTs), desde que atendidos os requisitos técnicos da contratação.

IV. Condições de execução, orientação e titularidade dos produtos

O trabalho será desenvolvido em parceria e sob orientação do ÓSocioBio. A pessoa contratada deverá manter interlocução regular com a equipe indicada, apresentar avanços, incorporar orientações e realizar os ajustes solicitados no processo de validação dos produtos.

Os documentos, bases de dados, matrizes, relatórios, apresentações, fluxos, representações visuais e demais materiais produzidos no âmbito desta contratação pertencerão ao ÓSocioBio, que poderá utilizá-los, adaptá-los, reproduzi-los e divulgá-los no cumprimento de suas finalidades institucionais.

A pessoa contratada deverá preservar a confidencialidade de informações não públicas acessadas durante a execução do trabalho e observar as orientações do ÓSocioBio quanto ao tratamento de dados, registros de entrevistas e menção a pessoas, comunidades e organizações.

Os produtos serão considerados concluídos após entrega, análise e aprovação pelo ÓSocioBio, podendo ser solicitados ajustes para assegurar sua consistência, clareza, verificabilidade e adequação aos objetivos da contratação.

O prazo indicado para entrega dos produtos conta com folga com relação ao prazo final do trabalho, em vistas de serem compatibilizados ajustes relacionados a revisão dos produtos. Os produtos deverão ser revisados, após os apontamentos da Equipe ÓSocioBio, no prazo máximo de até 5 dias, a menos que acordado de forma diferente.

V. Submissão das propostas

As propostas deverão ser submetidas até 6 de agosto de 2026, com o assunto “CANDIDATURA MAPEAMENTO CADASTRO - NOME DO CANDIDAT@”, para o email contato@osociobio.org.br, com cópia para joaoluis@socioambiental.org.

A candidatura deverá incluir:

- currículo vitae atualizado da pessoa proponente;
- comprovação de experiência correlata, por meio de ao menos um produto ou resultado já realizado - como relatório, base de dados, matriz, estudo, nota técnica, mapeamento, análise ou material equivalente - que permita avaliar sua experiência e capacidade para a execução do serviço;

- proposta financeira, com indicação do valor global para a realização de todos os produtos previstos neste Termo de Referência.

O ÓSocioBio poderá solicitar informações adicionais e realizar entrevista com as candidaturas mais bem avaliadas, caso considere necessário para a seleção.

A contratação será feita pelo ÓSocioBio via responsável fiscal (Incube).